



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 032/2007

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NOS ARTIGOS 1º E 11A, DA RESOLUÇÃO Nº 032, DE 27 DE MARÇO DE 1992, CRIANDO O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA PARLAMENTAR E RENOVA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 020, DE 10 DE AGOSTO DE 2007, ALTERANDO O VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA DIRETORIA GERAL PARA SIMBOLOGIA CC-3, DA TABELA DE VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO-PR.

AUTORIA: – Poder Legislativo (Mesa Executiva)

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; - FAV -
FINANÇAS E ORÇAMENTO; - FAV -
MÉRITOS TEMÁTICOS; - FAV -
REPRESENTATIVA.

| | | |
|--------------------------------|------------|----------------|
| Incluído na Ordem do Dia | Em | 28 / 04 / 2008 |
| Pedido de Vistas <i>Ademir</i> | Em | 28 / 04 / 2008 |
| 1ª Discussão e Votação | Em | 12 / 05 / 2008 |
| 2ª Discussão e Votação | Em | 13 / 05 / 2008 |
| Aprovado em Redação Final | Em | 20 / 05 / 2008 |
| Promulgada | Em | 24 / 05 / 2008 |
| LEI Nº | Sancionada | Em |
| Publicada no Órgão Oficial | Nº | 1183 |
| | Em | 23 / 05 / 2008 |

REPUBLICADA EM: 1185 - 30/05/2008



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/2007

“Acrescenta dispositivos nos artigos 1º e 11A, da Resolução nº 032, de 27 de março de 1.992, criando o cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA PARLAMENTAR e renova a redação do artigo 1º da Resolução nº 020, de 10 de agosto de 2007, alterando o vencimento do cargo de Assessor de Gabinete da Diretoria Geral para simbologia CC-3, da Tabela de Vencimentos do Município de Campo Mourão – PR.

No uso das atribuições conferidas pelo art. 23, inciso XVI, alínea “a”, item 3, do Regimento Interno, desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte **Projeto de Resolução**:

Art. 1º - Acrescenta a alínea “g” ao inciso II, do art. 1º da Resolução nº 032 de 27 de março de 1992, criando o cargo de Assessor de Gabinete da Procuradoria Parlamentar, símbolo CC-3, da Tabela de Vencimentos do Município de Campo Mourão:

“Art. 1º -.....



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

.....
.....
g) Assessor de Gabinete da Procuradoria Parlamentar.
.....”

Art. 2º - Acrescenta o § 3º ao artigo 11A da Resolução nº 032 de 27 de março de 1992, que terá a seguinte redação:

“.....
.....”

Art. 11A -
.....

§ 3º - A Mesa Executiva poderá nomear Assessoria de Gabinete necessária para auxiliar na operacionalização e desenvolvimento das atividades adstritas à Procuradoria Parlamentar.”

Art. 3º O artigo 1º da Resolução nº 020 de 10 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 1º Acrescenta a alínea “f” ao inciso II, do art. 1º da Resolução nº 032 de 24/03/92, criando o cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, da Tabela de Vencimentos do Município de Campo Mourão - PR

.....
.....”

Art. 4º - Os cargos de provimento em comissão exoneráveis *ad nutum* do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Mourão, são os constantes do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Campo Mourão, 26 de novembro de 2007.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Presidente


Salvador Martins Turíbio

1º Vice-Presidente


Carlos Antonio Izidoro Koch

2º Vice-Presidente


Edson Silva de Lima

1º Secretário


Isidório da Silva Moraes

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 460

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Projeto de Resolução nº

ANEXO ÚNICO

Cargos de Provimento em Comissão.

| Cargos | Número de Cargos | Carga Horária mínima | Simbologia |
|---|------------------|----------------------|-------------|
| Diretor Geral de Administração | 01 | 40 | CC-1 |
| Procurador Parlamentar | 01 | 40 | CC-1 |
| Assessor Jurídico | 01 | 20 | CC-3 |
| Consultor Técnico Legislativo | 01 | 20 | CC-3 |
| Assessor de Divulgação | 01 | 20 | CC-3 |
| Assessor Parlamentar | 16 | 40 | CC-3 |
| Assessor de Gabinete da Diretoria Geral | 01 | 40 | CC-3 |
| Assessor de Gabinete da Procuradoria Parlamentar | 01 | 40 | CC-3 |
| Chefe de Departamento | 05 | 40 | CC-3 |

Campo Mourão, 26 de novembro de 2007.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Presidente


Salvador Martins Turíbio

1º Vice-Presidente


Carlos Antonio Izidoro Koch

2º Vice-Presidente


Edson Silva de Lima

1º Secretário


Isidório da Silva Moraes

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 3212/07

Campo Mourão, 05/12/07 Horas 13:58

Glias
PROTOCOLISTA

AO DAL

Assessor Jurídico

05, 06/12/07

MENSAGEM JUSTIFICATIVA 032/2007

Senhores Vereadores,

Considerando a diversidade e a complexidade dos trabalhos já realizados neste Poder Legislativo, bem como o funcionamento de CPI'S afeta sobremaneira a agilização das tarefas desenvolvidas pelos órgãos responsáveis pela análise jurídica de todos os documentos aqui produzidos, bem como àqueles trazidos à nossa apreciação.

Ante o exposto é urgente a disponibilização de estrutura que ofereça serviços auxiliares para, previamente, serem feitos colecionamento de dados, pesquisas na esparsa legislação, jurisprudência e doutrinas existentes no ordenamento jurídico brasileiro.

O servidor ocupante do cargo de Assessor de Gabinete da Procuradoria Parlamentar auxiliará em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, colecionando dados, emitindo informações e pronunciamentos sobre cada tema trabalhado nesta Casa de Leis.

Serão incumbências do referido Assessor de Gabinete:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br


Realizar pesquisas, estudando a matéria, consultando Códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, indicando a legislação aplicável;

Complementar, analisar e operar as informações levantadas para indicar o prosseguimento a ser dado ao processo, acompanhando-o em todas as suas fases;

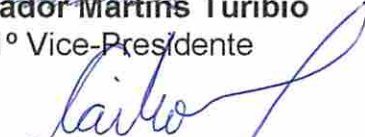
Examinar processos e expedientes administrativos, consultando leis e regulamentações vigentes indicando as disposições legais pertinentes;

No que respeita a alteração melhorando os vencimentos da Assessoria de Gabinete da Diretoria Geral, para a simbologia CC3, estamos atendendo pleito do servidor Valmir Costa Melquiades que argumenta ser necessário, no mínimo, igualar a remuneração de sua Assessoria aos valores oferecidos aos Senhores Assessores Parlamentares. Isto, haja vista o volume de trabalho e a responsabilidade técnica presentemente exigida daquele órgão (DGA), ante o dinâmico desempenho dos Senhores Vereadores que compõem a atual Legislatura.

Campo Mourão, 26 de novembro de 2007.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente


Salvador Martins Turíbio
1º Vice-Presidente


Carlos Antonio Izidoro Koch
2º Vice-Presidente


Edson Silva de Lima
1º Secretário


Isidório da Silva Moraes
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 4152, 2007

Campo Mourão, 11/12/07 Horas: 13-55

ROSEMILSON
PROTOCOLISTA

DRHI:

PARECER: 045/2007

*Providências impacto financeiro
urgente -
20, 11/12/07*

De: Assessoria Jurídica

Para: DAL

RELATÓRIO

Vem para emissão de Parecer desta Assessoria, **Projeto de Resolução n.º 032/2007**, protocolizado sob o n.º 3212/2007, em data de 05/12/2007, de autoria da Mesa Executiva desta Casa de Leis.

Tem por objeto a criação de cargo denominado "**Assessor de Gabinete da Procuradoria Parlamentar**", de simbologia de vencimentos CC - 3, da tabela de vencimentos do Município e altera a Resolução n.º 020/2007 que criou o cargo de Assessor de Gabinete da Diretoria Geral, no que se refere a simbologia de vencimentos passando a mesma para CC - 3, semelhante ao cargo ora criado.

Em síntese é o relatório.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PARECER

O Regimento Interno desta Casa atribui a Mesa Executiva, dentre outras competências, a competência de criar cargos bem como dar a este suas funções.

Assim dispõe:

Art. 23 – Compete a Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas em Lei, neste Regimento ou por Resolução da Câmara:

XVI – propor à Câmara projetos de resolução dispondo:

a) privativamente, sobre:

3.- criação, transformação ou extinção de cargos e funções de seus serviços;

A matéria tem objeto claro e está entre as competências atribuídas a este importante órgão diretivo da Casa, portanto, cumpre com o critério de competência de iniciativa privativa, ou seja, somente cabe a este tratar de matéria com tal especificidade.

Porém, cabe por cautela, e em razão das atribuições conferidas a esta Assessoria, informar que não está acompanhando a matéria *in análise*, planilha de custo e impacto financeiro.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Obviamente que por ser tratar de criação de novo cargo e alteração de simbologia de cargo já existente, haverá aumento de despesas neste sentido, o que se torna necessário a referida planilha e impacto financeiro, em atendimento ao que determina a legislação aplicável ao tema.

Por certo, conhecendo a dinâmica parlamentar desta Casa, quer nas comissões permanentes ou na apreciação por parte de alguns vereadores, esta ausência será sentida e será exigida. Portanto, é de bom alvitre que se antecipe e proveja as mesmas.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, sugere que seja acatado o presente parecer, e para fins de encaminhamento, não se vislumbram vícios que impeçam a matéria de tramitar e receber por parte dos Vereadores e Comissões desta Casa, a apreciação que a mesma merece.

S. M. J. é o entendimento.

Campo Mourão, 11 de dezembro de 2007.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessoria Jurídica

PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL PARA 2008 E 2009, INCLUINDO ASSESSOR DE GABINETE E ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DO ASSESSOR DE GABINETE DA DIRETORIA.

| DEMONSTRATIVO DE GASTOS ANUAL - 2008 | | RS 2.793.890,00 |
|--|--|------------------------|
| ORÇAMENTO | | |
| VENCIMENTO ESTATUTÁRIO ANUÊNIO | | 85.890,37 |
| GRAT. SERV. EXTRAORD. | | 26.985,36 |
| FUNÇÃO GRATIFICADA | | 2.801,70 |
| VALE ALIMENTO | | 7.645,12 |
| VENC. CARGO EM COM. CARREIRA | | 2.726,59 |
| VENC. CARGO EM COM. ASSESS. | | 168.613,44 |
| GRATIF. CARGO COM. CARREIRA | | 390.357,25 |
| GRATIF. CARGO COM. ASSES | | 108.047,78 |
| SUBSÍDIOS | | 96.094,03 |
| 1/3 FÉRIAS CARREIRA FINAL DE ANO | | 392.953,46 |
| 1/3 FÉRIAS ASSESSORIA FINAL DE ANO | | 10.261,06 |
| GRATIFICAÇÃO NATALINA FINAL | | 11.965,99 |
| GUARDIAN ANUAL | | 76.436,05 |
| TOTAL | | 1.449.435,30 |
| 70% DO ORÇAMENTO | | 51,88% |
| CONTROLADOR INTERNO | | |
| GRATIFICAÇÃO NATALINA CI | | 47.734,94 |
| 02 ASSISTENTE | | 3.851,58 |
| GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORC. | | 24.982,77 |
| 1/3 FÉRIAS | | 2.138,54 |
| VENC. ASSESSOR PROCURADORIA | | 712,85 |
| GRATIFICAÇÃO ASS. PROCURADORIA 24,21% | | 17.923,00 |
| GRATIFICAÇÃO NATALINA | | 4.190,65 |
| CC3 COM 24,21% PARA ASS.GAB. DIRETORIA | | 1840,43 |
| GRATIFICAÇÃO ASS. DIRETORIA 24,21% | | 17.923,00 |
| GRATIFICAÇÃO NATALINA | | 4.190,65 |
| TOTAL | | 127.328,84 |
| | | 4,557% |
| PREVISÃO COM PESSOAL 2008 | | |
| MÉDIA ANUAL | | RS 1.576.764,13 |
| PERCENTUAL ANUAL | | RS 131.397,01 |
| | | 56,44% |

| DEMONSTRATIVO DE GASTOS ANUAL - 2009 | | RS 3.073.278,92 |
|--|--|------------------------|
| ORÇAMENTO | | |
| VENCIMENTO ESTATUTÁRIO ANUÊNIO | | 91.121,09 |
| GRAT. SERV. EXTRAORD. | | 28.807,19 |
| FUNÇÃO GRATIFICADA | | 2.972,36 |
| VALE ALIMENTO | | 8.110,74 |
| VENC. CARGO EM COM. CARREIRA | | 2.892,67 |
| VENC. CARGO EM COM. ASSESS. | | 178.882,03 |
| GRATIF. CARGO COM. CARREIRA | | 414.130,04 |
| GRATIF. CARGO COM. ASSES | | 114.627,91 |
| SUBSÍDIOS | | 101.946,16 |
| 1/3 FÉRIAS CARREIRA FINAL DE ANO | | 416.884,39 |
| 1/3 FÉRIAS ASSESSORIA FINAL DE ANO | | 10.885,95 |
| GRATIFICAÇÃO NATALINA FINAL | | 12.694,70 |
| GUARDIAN ANUAL | | 81.089,96 |
| TOTAL | | 1.535.702,29 |
| 70% DO ORÇAMENTO | | 49,9695% |
| CONTROLADOR INTERNO | | |
| GRATIFICAÇÃO NATALINA CI | | 50.641,98 |
| 02 ASSISTENTES | | 4.334,99 |
| GRATIFICAÇÃO NATALINA | | 26.506,69 |
| 1/3 FÉRIAS | | 2.268,99 |
| VENC. ASSESSOR PROCURADORIA | | 756,33 |
| GRATIFICAÇÃO ASS. PROCURADORIA 24,21% | | 19.014,56 |
| GRATIFICAÇÃO NATALINA | | 4.445,83 |
| CC3 COM 24,21% PARA ASS.GAB. DIRETORIA | | 1.952,51 |
| GRATIFICAÇÃO ASS. DIRETORIA 24,21% | | 19.014,56 |
| GRATIFICAÇÃO NATALINA | | 4.445,83 |
| TOTAL | | 135.334,79 |
| | | 4,404% |
| PREVISÃO COM PESSOAL 2009 | | |
| MÉDIA ANUAL | | RS 1.671.037,08 |
| MÉDIA PERCENTUAL ANUAL | | RS 139.253,09 |
| | | 54,37% |

AO DAL

Handwritten signature and date:
 18/12/2007
 Cláudio Rocha

Handwritten signature:

DRHI - CLÁUDIO ROCHA - 18.12.2007



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Campo Mourão, 18 de março de 2008.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 655/2008

Campo Mourão, 18/03/08 Horas: 16:55

Geni
PROTOCOLISTA

Senhor Presidente,

Haja vista esclarecimentos oferecidos pelo servidor Carlos Adiel de Oliveira, Consultor Técnico Legislativo desta Câmara Municipal, bem como a apresentação de legislação que justificam a aprovação da matéria, requero seja encaminhado a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 032/2007.

Segue anexo cópia do PPA, artigos da Constituição Federal Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas para as eleições correspondentes ao assunto.

Respeitosamente,


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Presidente
Comissão de Legislação e Redação

Excelentíssimo Senhor
Presidente Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Câmara Municipal
Campo Mourão - PR

Constituição Federal -

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

PPA - ANEXO

Lei de Responsabilidade Fiscal

LRF – art. 16,I, II; § 1º, I, II

A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

LRF - art. 21, § único

Proibição de aumento de despesa com pessoal nos **180** dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão.

Prazo: 05/07/2008

Por prevenção a partir de 01.07.2008

Condutas proibidas aos agentes públicos – normas para as eleições

Lei nº 9.504/97 - art. 73, V

Nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, sob pena de nulidade de pleno direito, **ressalvado**:

- a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;**
- b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;
- c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;
- d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;
- e) a transferência ou remoção ex officio de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;

Prazo: 05 de julho de 2008



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CAMPO MOURÃO - PARANÁ



LEI Nº 707, DE 21/11/90

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 28/12/90

GABINETE DO PREFEITO

Campo Mourão, quarta-feira - 28/12/2005

ANO XV

EDIÇÃO EXTRA

Nº 962

ATOS DO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2004

De 28 de dezembro de 2005

Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Campo Mourão para o quadriênio de 2006 a 2009 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA da Administração Pública Municipal de Campo Mourão, para o quadriênio de 2006 a 2009, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 114, inciso I, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, estabelecendo, para o período, as diretrizes, Programas com seus respectivos objetivos, metas e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas dos Programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta Lei.

§ 1º Os Anexos que compõem o Plano Plurianual, serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Despesas no nível de Categoria Econômica e Natureza da Despesa e Receitas por Categoria Econômica.

§ 2º Para fins desta Lei considera-se:

I - Programa: o instrumento de organização da Ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivo: o resultado que se pretende alcançar com a realização das Ações de Governo;

III - Público Alvo: a população, órgão, setor, comunidade, etc. a que se destina o Programa;

IV - Projeto, Atividade e Operações Especiais: a especificação da natureza da Ação que se pretende realizar;

V - Ação: o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do Programa;

VI - Produto: a designação que se deve dar ao principal bem ou serviço resultante da Ação governamental na execução do Programa;

VII - Unidade de Medida: a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;

VIII - Metas: os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 2º As Metas da Administração Pública Municipal constituídas por Projetos, Atividades e Operações Especiais para o quadriênio de 2006 a 2009, consolidadas por Programas, são aquelas constantes do Anexo 06 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias integrante desta Lei.

Art. 3º As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição em 2004 e Desejado ao Final por Ações em cada Programa, são aquelas demonstradas no Anexo 9 - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas integrante desta Lei.

Art. 4º A exclusão ou alteração de Programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos Programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual ou Projeto de Lei específico.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de Ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual - LOA ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo Programa, as modificações conseqüentes.

§ 1º Os procedimentos orçamentários anuais constituem reavaliações automáticas do Plano Plurianual, decorrentes de uma reavaliação da realidade econômica e social do Município de Campo Mourão.

§ 2º De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar (aumentar ou diminuir) as Metas físicas estabelecidas das Ações orçamentárias, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir Produtos e respectivas Metas das Ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 7º Os Programas prioritários da Administração Pública Municipal em cada exercício financeiro serão extraídos dos Anexos desta Lei, e incluídos no Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 8º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º VETADO.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2006.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 28 de dezembro de 2005

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
Cezar Augusto Ferreira - Procurador-Geral
Antonio Marcelo da Silva e Silveira - Secretário do Planejamento



PREVICAM-Prev Soc Serv Púb do Mun Cpo Mourão
 ESTADO DO PARANÁ
 PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009
 Receitas Arrecadadas 2003/2004, Orçada 2005 e Estimadas 2006/2009
 ANEXO 04 - Demonstrativo da Despesa de Pessoal e Limites

Página: 1
 Em Real (R\$)

| DISCRIMINAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | ESTIMADA | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
| Receita Corrente Líquida | 3.575.723,73 | 3.124.590,42 | 2.760.000,00 | 3.102.516,00 | 3.412.767,60 | 3.754.044,36 | 4.129.448,81 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.198.910,55 | 120.473,39 | 140.000,00 | 157.374,00 | 173.111,40 | 190.422,54 | 209.464,79 |
| % da Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida | 61,50 | 3,86 | 5,07 | 5,07 | 5,07 | 5,07 | 5,07 |
| Limite Máximo (Incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) 60 % | 2.145.434,24 | 1.874.754,25 | 1.656.000,00 | 1.861.509,60 | 2.047.660,56 | 2.252.426,62 | 2.477.660,29 |
| Limite Prudencial (Parágrafo Único, Art. 22 da LRF) 57% | 2.038.162,53 | 1.781.016,54 | 1.573.200,00 | 1.768.434,12 | 1.945.277,53 | 2.139.805,29 | 2.353.785,82 |

Campo Mourão-PR, 28 de Dezembro de 2005

Altair Casarim
 Superintendente da Previcam

Floriano Chacrowski Junior
 Contador CRC PR nº 030.585/O-1

Antônio Marcelo S. e Silveira
 Secretário do Planejamento



Prefeitura Municipal de Campo Mourão
 ESTADO DO PARANÁ
 PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009
 Despesas Realizadas 2003/2004, Orçada 2005 e Previstas 2006/2009
 ANEXO 05 - Despesas por Funções e Sub-Funções

Página: 1
 Em Real (R\$)

| Função | Sub Função | DISCRIMINAÇÃO | DESPESA REALIZADA | | ORÇADA | PREVISTA | | | |
|--------|------------|--|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | | | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
| X 01 | | LEGISLATIVA | 1.583.830,67 | 1.678.443,57 | 2.060.000,00 | 2.309.000,00 | 2.539.900,00 | 2.793.890,00 | 3.073.278,92 |
| | 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 1.583.830,67 | 1.678.443,57 | 2.060.000,00 | 2.309.000,00 | 2.539.900,00 | 2.793.890,00 | 3.073.278,92 |
| 04 | | ADMINISTRAÇÃO | 5.635.773,92 | 6.782.745,41 | 6.650.500,00 | 8.974.194,90 | 9.904.614,39 | 10.895.075,82 | 11.984.584,41 |
| | 091 | DEPESA DA ORDEM JURÍDICA | 496.458,96 | 589.207,38 | 487.500,00 | 493.800,00 | 513.180,00 | 597.498,00 | 657.247,80 |
| | 121 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 128.337,67 | 155.197,68 | 190.500,00 | 183.000,00 | 201.300,00 | 221.430,00 | 243.573,00 |
| | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.513.450,75 | 4.190.906,04 | 3.921.151,00 | 5.874.234,90 | 6.461.658,39 | 7.107.824,22 | 7.818.606,65 |
| | 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 300.789,97 | 464.250,57 | 449.269,00 | 473.780,00 | 521.158,00 | 573.273,80 | 630.601,18 |
| | 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 242.784,70 | 280.616,90 | 355.800,00 | 454.100,00 | 499.510,00 | 549.461,00 | 604.407,10 |
| | 127 | ORDENAMENTO TERRITORIAL | 153.751,96 | 132.950,66 | 276.900,00 | 286.000,00 | 347.600,00 | 382.360,00 | 420.596,00 |
| | 129 | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 359.523,75 | 522.951,49 | 449.380,00 | 559.280,00 | 615.208,00 | 676.728,80 | 744.401,68 |
| | 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 440.676,16 | 446.664,69 | 520.000,00 | 650.000,00 | 715.000,00 | 786.500,00 | 865.150,00 |
| 05 | | DEFESA NACIONAL | 48.658,15 | 88.429,60 | 80.100,00 | 99.900,00 | 109.890,00 | 120.870,00 | 132.966,90 |
| | 153 | DEFESA TERRESTRE | 48.658,15 | 88.429,60 | 80.100,00 | 99.900,00 | 109.890,00 | 120.870,00 | 132.966,90 |
| 06 | | SEGURANÇA PÚBLICA | 153.586,49 | 318.232,31 | 290.000,00 | 154.000,00 | 169.400,00 | 186.340,00 | 204.974,00 |
| | 153 | DEFESA TERRESTRE | 153.586,49 | 318.232,31 | 290.000,00 | 154.000,00 | 169.400,00 | 186.340,00 | 204.974,00 |
| 08 | | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.688.031,55 | 3.142.268,33 | 4.013.000,00 | 4.764.000,00 | 5.350.400,00 | 5.885.440,00 | 6.473.984,00 |
| | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 190.720,28 | 327.646,29 | 274.399,00 | 378.500,00 | 416.350,00 | 457.985,00 | 503.783,50 |
| | 241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 | 73.205,00 |
| | 242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.200,00 | 49.720,00 | 54.092,00 | 60.161,20 |
| | 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 490.212,29 | 569.908,27 | 752.010,00 | 1.020.300,00 | 1.122.330,00 | 1.234.563,00 | 1.358.019,30 |
| | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.007.098,98 | 2.344.713,77 | 2.986.591,00 | 3.265.000,00 | 3.701.500,00 | 4.071.650,00 | 4.478.815,00 |
| 10 | | SAÚDE | 16.772.331,09 | 19.032.363,81 | 25.730.000,00 | 30.065.534,00 | 33.072.087,40 | 36.379.296,14 | 40.017.225,77 |



Prefeitura Municipal de Campos Mourão

ESTADO DO PARANÁ
PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009
Despesas Realizadas 2003/2004, Orçada 2005 e Estimadas 2006/2009
ANEXO 06 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Página: 1
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS | DISCRIMINAÇÃO | DESPESA REALIZADA | | ORÇADA | PREVISTA | | | |
|---|--|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | 2003 | 2004 | | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 |
| 01 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS MOURÃO | | | | | | | | |
| 01.01 CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | | |
| 001 Programa do Processo Legislativo | | | | | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 280.000,00 | 320.000,00 |
| 1.001 | Reformar, ampliar e construir sede do Poder Legislativo | 1.583.830,67 | 1.678.443,57 | 2.060.000,00 | 2.309.000,00 | 2.019.900,00 | 2.243.890,00 | 2.483.198,92 |
| 2.001 | Manter a Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 123.000,00 | 123.000,00 | 123.000,00 |
| 2.002 | Adquirir equipamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.000,00 | 147.000,00 | 147.080,00 |
| 2.003 | Reciclar, participar em cursos e treinamentos de pessoal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.000,00 | 147.000,00 | 147.080,00 |
| | Total do Programa | 1.583.830,67 | 1.678.443,57 | 2.060.000,00 | 2.309.000,00 | 2.539.900,00 | 2.793.890,00 | 3.073.278,92 |
| | Total da Unidade | 1.583.830,67 | 1.678.443,57 | 2.060.000,00 | 2.309.000,00 | 2.539.900,00 | 2.793.890,00 | 3.073.278,92 |
| | Total do Órgão | 1.583.830,67 | 1.678.443,57 | 2.060.000,00 | 2.309.000,00 | 2.539.900,00 | 2.793.890,00 | 3.073.278,92 |



Prefeitura Municipal de Campos Mourão

ESTADO DO PARANÁ
PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009
Despesas Realizadas 2003/2004, Orçada 2005 e Estimadas 2006/2009
ANEXO 06 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Página: 2
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS | DISCRIMINAÇÃO | DESPESA REALIZADA | | ORÇADA | PREVISTA | | | |
|--|-------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | | 2003 | 2004 | | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 |
| 02 GABINETE DO PREFEITO - GAPRE | | | | | | | | |
| 02.01 GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | | |
| 002 Programa de Apoio Administrativo | | | | | | | | |
| 2.011 | Manter o Gabinete do Prefeito | 329.051,13 | 350.541,44 | 405.000,00 | 562.000,00 | 618.200,00 | 680.020,00 | 748.022,00 |
| | Total do Programa | 329.051,13 | 350.541,44 | 405.000,00 | 562.000,00 | 618.200,00 | 680.020,00 | 748.022,00 |
| | Total da Unidade | 329.051,13 | 350.541,44 | 405.000,00 | 562.000,00 | 618.200,00 | 680.020,00 | 748.022,00 |
| | Total do Órgão | 329.051,13 | 350.541,44 | 405.000,00 | 562.000,00 | 618.200,00 | 680.020,00 | 748.022,00 |



Prefeitura Municipal de Campos Mourão

ESTADO DO PARANÁ
PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009
Despesas Realizadas 2003/2004, Orçada 2005 e Estimadas 2006/2009
ANEXO 06 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Página: 3
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS | DISCRIMINAÇÃO | DESPESA REALIZADA | | ORÇADA | PREVISTA | | | |
|--|---------------------------------------|-------------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | 2003 | 2004 | | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 |
| 03 COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO - COGEG | | | | | | | | |
| 03.01 GABINETE DO SECRETÁRIO | | | | | | | | |
| 003 Programa de Gestão de Políticas Públicas | | | | | | | | |
| 2.021 | Manter a Coordenação Geral de Governo | 1.090.005,67 | 1.223.551,57 | 860.000,00 | 1.819.408,00 | 2.001.348,80 | 2.201.483,68 | 2.421.632,05 |
| | Total do Programa | 1.090.005,67 | 1.223.551,57 | 860.000,00 | 1.819.408,00 | 2.001.348,80 | 2.201.483,68 | 2.421.632,05 |
| | Total da Unidade | 1.090.005,67 | 1.223.551,57 | 860.000,00 | 1.819.408,00 | 2.001.348,80 | 2.201.483,68 | 2.421.632,05 |
| | Total do Órgão | 1.090.005,67 | 1.223.551,57 | 860.000,00 | 1.819.408,00 | 2.001.348,80 | 2.201.483,68 | 2.421.632,05 |



Prefeitura Municipal de Campo Mourão

ESTADO DO PARANÁ
PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009
Despesas Realizadas 2003/2004, Orçada 2005 e Previstas 2006/2009
ANEXO 07 - Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Página: 1
Em Real (R\$)

| DISCRIMINAÇÃO | DESPESA REALIZADA | | ORÇADA 2005 | PREVISTA | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | 2003 | 2004 | | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
| 01 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO | | | | | | | |
| 01.01 CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | |
| Projeto(s) | | | | | | | |
| 1.001 Reformar, ampliar e construir sede do Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 280.000,00 | 320.000,00 |
| Atividade(s) | | | | | | | |
| 2.001 Manter a Câmara Municipal | 1.583.830,67 | 1.678.443,57 | 2.060.000,00 | 2.309.000,00 | 2.019.900,00 | 2.243.890,00 | 2.483.198,92 |
| 2.002 Adquirir equipamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 123.000,00 | 123.000,00 | 123.000,00 |
| 2.003 Reciclar, participar em cursos e treinamentos de pessoal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.000,00 | 147.000,00 | 147.080,00 |
| Total da Unidade | 1.583.830,67 | 1.678.443,57 | 2.060.000,00 | 2.309.000,00 | 2.539.900,00 | 2.793.890,00 | 3.073.278,92 |
| Total do Órgão | 1.583.830,67 | 1.678.443,57 | 2.060.000,00 | 2.309.000,00 | 2.539.900,00 | 2.793.890,00 | 3.073.278,92 |



Prefeitura Municipal de Campo Mourão

ESTADO DO PARANÁ
PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009
Despesas Realizadas 2003/2004, Orçada 2005 e Previstas 2006/2009
ANEXO 07 - Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Página: 2
Em Real (R\$)

| DISCRIMINAÇÃO | DESPESA REALIZADA | | ORÇADA 2005 | PREVISTA | | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 2003 | 2004 | | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
| 02 GABINETE DO PREFEITO - GAPRE | | | | | | | |
| 02.01 GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | |
| Atividade(s) | | | | | | | |
| 2.011 Manter o Gabinete do Prefeito | 329.051,13 | 350.541,44 | 405.000,00 | 562.000,00 | 618.200,00 | 680.020,00 | 748.022,00 |
| Total da Unidade | 329.051,13 | 350.541,44 | 405.000,00 | 562.000,00 | 618.200,00 | 680.020,00 | 748.022,00 |
| Total do Órgão | 329.051,13 | 350.541,44 | 405.000,00 | 562.000,00 | 618.200,00 | 680.020,00 | 748.022,00 |



Prefeitura Municipal de Campo Mourão

ESTADO DO PARANÁ
PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009
Despesas Realizadas 2003/2004, Orçada 2005 e Previstas 2006/2009
ANEXO 07 - Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Página: 3
Em Real (R\$)

| DISCRIMINAÇÃO | DESPESA REALIZADA | | ORÇADA 2005 | PREVISTA | | | |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | 2003 | 2004 | | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
| 03 COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO - COGEG | | | | | | | |
| 03.01 GABINETE DO SECRETÁRIO | | | | | | | |
| Atividade(s) | | | | | | | |
| 2.021 Manter a Coordenação Geral de Governo | 1.090.005,67 | 1.223.551,57 | 860.000,00 | 1.819.408,00 | 2.001.348,80 | 2.201.483,68 | 2.421.632,05 |
| Total da Unidade | 1.090.005,67 | 1.223.551,57 | 860.000,00 | 1.819.408,00 | 2.001.348,80 | 2.201.483,68 | 2.421.632,05 |
| Total do Órgão | 1.090.005,67 | 1.223.551,57 | 860.000,00 | 1.819.408,00 | 2.001.348,80 | 2.201.483,68 | 2.421.632,05 |


Prefeitura Municipal de Campo Mourão

ESTADO DO PARANÁ

PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009

Despesas Realizadas 2003/2004, Orçada 2005 e Previstas 2006/2009

ANEXO 07 - Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Página: 29
Em Real (R\$)

| DISCRIMINAÇÃO | DESPESA REALIZADA | | ORÇADA | PREVISTA | | | |
|---|-------------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
| 19 FUNDAÇÃO - TECNOCAMPO | | | | | | | |
| 19.01 TECNOCAMPO | | | | | | | |
| Projeto(s) | | | | | | | |
| 1.281 Construir, ampliar e reformar Laboratório Tecnológico | 0,00 | 0,00 | 229.000,00 | 160.000,00 | 176.000,00 | 193.600,00 | 212.960,00 |
| Atividade(s) | | | | | | | |
| 2.281 Manter a Fundação Tecnocampo | 119.095,63 | 63.782,10 | 176.000,00 | 183.000,00 | 201.300,00 | 221.430,00 | 243.573,00 |
| 2.282 Manter Programas de Desenvol. Cient. e Tecnológico | 899,00 | 0,00 | 284.000,00 | 390.000,00 | 429.000,00 | 471.900,00 | 519.090,00 |
| Total da Unidade | 119.994,63 | 63.782,10 | 689.000,00 | 733.000,00 | 806.300,00 | 886.930,00 | 975.623,00 |
| Total do Órgão | 119.994,63 | 63.782,10 | 689.000,00 | 733.000,00 | 806.300,00 | 886.930,00 | 975.623,00 |


PREVISCAM-Prev Soc Serv Púb do Mun Cpo Mourão

ESTADO DO PARANÁ

PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009

Despesas Realizadas 2003/2004, Orçada 2005 e Previstas 2006/2009

ANEXO 07 - Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Página: 1
Em Real (R\$)

| DISCRIMINAÇÃO | DESPESA REALIZADA | | ORÇADA | PREVISTA | | | |
|--|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
| 20 PREVISCAM | | | | | | | |
| 20.01 DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | | | | | | | |
| Atividade(s) | | | | | | | |
| 2.301 Manter Depto Administrativo e Financeiro-PREVISCAM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 233.615,00 | 256.976,50 | 282.674,15 | 310.941,56 |
| Total da Unidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 233.615,00 | 256.976,50 | 282.674,15 | 310.941,56 |
| 20.02 DEPTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | | | | | |
| Atividade(s) | | | | | | | |
| 0.301 - Manter Depto de Previdência Social-PREVISCAM | 2.239.512,76 | 3.054.306,87 | 4.200.000,00 | 4.487.605,00 | 4.936.365,50 | 5.430.002,05 | 5.973.002,25 |
| Total da Unidade | 2.239.512,76 | 3.054.306,87 | 4.200.000,00 | 4.487.605,00 | 4.936.365,50 | 5.430.002,05 | 5.973.002,25 |
| Total do Órgão | 2.239.512,76 | 3.054.306,87 | 4.200.000,00 | 4.721.220,00 | 5.193.842,00 | 5.712.676,20 | 6.283.943,81 |


Prefeitura Municipal de Campo Mourão

ESTADO DO PARANÁ

PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009

Despesas Realizadas 2003/2004, Orçada 2005 e Estimadas 2006/2009

ANEXO 08 - Base Estratégica 2003/2009

Página: 1
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS | DISCRIMINAÇÃO | DESPESA REALIZADA | | ORÇADA | PREVISTA | | | |
|---|---------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
| 01 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO | | | | | | | | |
| 01.01 CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | | |
| 001 Programa do Processo Legislativo | | | | | | | | |
| 01.031.1.001 Reformar, ampliar e construir sede do Poder Legislativo | | | | | | | | |
| 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS | | | | | | | | |
| Total do Projeto/Atividade | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 280.000,00 | 320.000,00 |
| 001 Programa do Processo Legislativo | | | | | | | | |
| 01.031.2.001 Manter a Câmara Municipal | | | | | | | | |
| 1.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 1.107.895,60 | 1.278.531,78 | 1.442.000,00 | 1.616.300,00 | 1.777.930,00 | 1.955.723,00 | 2.151.295,30 |
| 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 413.683,34 | 375.255,00 | 547.251,00 | 598.488,00 | 236.470,00 | 292.117,00 | 325.248,62 |
| 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS | | 62.251,71 | 24.656,79 | 65.749,00 | 89.212,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 1.583.830,67 | 1.678.443,57 | 2.060.000,00 | 2.309.000,00 | 2.019.400,00 | 2.243.890,00 | 2.483.198,92 |
| 001 Programa do Processo Legislativo | | | | | | | | |
| 01.031.2.002 Adquirir equipamentos | | | | | | | | |
| 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS | | | | | | | | |
| Total do Projeto/Atividade | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 123.000,00 | 123.000,00 | 123.000,00 |
| 001 Programa do Processo Legislativo | | | | | | | | |
| 01.031.2.003 Reciclar, participar em cursos e treinamentos de pessoal | | | | | | | | |
| 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |
| Total do Projeto/Atividade | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.000,00 | 147.000,00 | 147.000,00 |
| Total da Unidade | | 1.583.830,67 | 1.678.443,57 | 2.060.000,00 | 2.309.000,00 | 2.539.400,00 | 2.793.890,00 | 3.073.278,92 |
| Total do Órgão | | 1.583.830,67 | 1.678.443,57 | 2.060.000,00 | 2.309.000,00 | 2.539.400,00 | 2.793.890,00 | 3.073.278,92 |


PREVICAM-Prev Soc Serv Púb do Mun Cpo Mourão

 ESTADO DO PARANÁ
 PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009
 Despesas Realizadas 2003/2004, Orçada 2005 e Estimadas 2006/2009
 ANEXO 08 - Base Estratégica 2003/2009

 Página: 1
 Em Real (R\$)

| CÓDIGOS | DISCRIMINAÇÃO | DESPESA REALIZADA | | ORÇADA | PREVISTA | | | |
|--|-----------------------------------|-------------------|-------------|-------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
| 20 PREVICAM | | | | | | | | |
| 20.01 DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | | | | | | | | |
| 002 Programa de Apoio Administrativo | | | | | | | | |
| 09.122.2.301 Manter Depto Administrativo e Financeiro-PREVICAM | | | | | | | | |
| | 3.1.00.00.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 157.374,00 | 173.111,40 | 190.422,54 | 209.464,79 |
| | 3.3.00.00.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 | 71.500,00 | 78.650,00 | 86.515,00 |
| | 4.4.00.00.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.241,00 | 12.365,10 | 13.601,61 | 14.961,77 |
| | Total do Projeto/Atividade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 233.615,00 | 256.976,50 | 282.674,15 | 310.941,56 |
| | Total da Unidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 233.615,00 | 256.976,50 | 282.674,15 | 310.941,56 |


PREVICAM-Prev Soc Serv Púb do Mun Cpo Mourão

 ESTADO DO PARANÁ
 PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009
 Despesas Realizadas 2003/2004, Orçada 2005 e Estimadas 2006/2009
 ANEXO 08 - Base Estratégica 2003/2009

 Página: 2
 Em Real (R\$)

| CÓDIGOS | DISCRIMINAÇÃO | DESPESA REALIZADA | | ORÇADA | PREVISTA | | | |
|--|-----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
| 20 PREVICAM | | | | | | | | |
| 20.02 DEPTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | |
| 078 Programa de Previdência de Inativos e Pensionistas | | | | | | | | |
| 09.272.0.301 Manter Depto de Previdência Social-PREVICAM | | | | | | | | |
| | 3.1.00.00.00 | 2.198.910,55 | 120.473,39 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 3.3.00.00.00 | 32.209,21 | 2.931.517,48 | 4.050.000,00 | 4.487.605,00 | 4.976.365,50 | 5.430.002,05 | 5.973.002,25 |
| | 4.4.00.00.00 | 8.393,00 | 2.316,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total do Projeto/Atividade | 2.239.512,76 | 3.054.306,87 | 4.200.000,00 | 4.487.605,00 | 4.976.365,50 | 5.430.002,05 | 5.973.002,25 |
| | Total da Unidade | 2.239.512,76 | 3.054.306,87 | 4.200.000,00 | 4.487.605,00 | 4.976.365,50 | 5.430.002,05 | 5.973.002,25 |
| | Total do Órgão | 2.239.512,76 | 3.054.306,87 | 4.200.000,00 | 4.721.230,00 | 5.193.342,00 | 5.712.676,20 | 6.283.943,81 |
| | Total do Geral | 2.239.512,76 | 3.054.306,87 | 4.200.000,00 | 4.721.230,00 | 5.193.342,00 | 5.712.676,20 | 6.283.943,81 |


Prefeitura Municipal de Campo Mourão

 ESTADO DO PARANÁ
 PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009
 Despesas Previstas de 2006/2009
 ANEXO 09a - Especificação Física das Ações por Programas

Página: 1

| Descrição da Ação | Gerente da ação | Tipo | Produto | Unidade de Medida | METAS FÍSICAS | | | | |
|-------------------|-----------------|------|---------|-------------------|---------------|------|------|------|-------|
| | | | | | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | Total |

Unidade Orçamentária: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL.

Programa: 001 - Programa do Processo Legislativo

| | | | | | | | | | |
|--|--------|-------|--------------|----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| I Reformar, ampliar e construir sede Poder | CÂMARA | 1.001 | Prédio | m² | | 500 | 500 | 400 | 1.400 |
| I Manter a Câmara Municipal | CÂMARA | 2.001 | - | R\$ | 2.309.000 | 2.019.900 | 2.243.890 | 2.483.198 | 9.055.988 |
| I Adquirir equipamentos | CÂMARA | 2.002 | Equipamentos | R\$ | | 123.000 | 123.000 | 123.000 | 369.000 |
| I Reciclar, participar cursos e treinamentos | CÂMARA | 2.003 | Cursos | servidor/verea | | 12 | 12 | 11 | 35 |


Prefeitura Municipal de Campo Mourão

 ESTADO DO PARANÁ
 PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009
 Despesas Previstas de 2006/2009
 ANEXO 09a - Especificação Física das Ações por Programas

Página: 2

| Descrição da Ação | Gerente da ação | Tipo | Produto | Unidade de Medida | METAS FÍSICAS | | | | |
|-------------------|-----------------|------|---------|-------------------|---------------|------|------|------|-------|
| | | | | | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | Total |

Unidade Orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Programa: 002 - Programa de Apoio Administrativo

| | | | | | | | | | |
|---------------------------------|-----------|-------|---|---|--|--|--|--|--|
| I Manter o Gabinete do Prefeito | GAPRE-GAB | 2.011 | - | - | | | | | |
|---------------------------------|-----------|-------|---|---|--|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Campo Mourão

ESTADO DO PARANÁ
PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009
Despesas Previstas de 2006/2009

ANEXO 09 - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Pg.: 1

| 01. Programa: | | | | | | | |
|---|--|------------------|-------------------|--------------|-----------------|---------------------|----------------------------|
| 000 - Programa com Encargos Especiais | | | | | | | |
| 02. Objetivo: | | | | | | | |
| Controlar o rescalhecimento das contribuições devidas pelo Município em conformidade com a legislação vigente, destinados à formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP. Atender encargos com precatórios decorrentes de sentenças judiciais e acordos extrajudiciais. | | | | | | | |
| 03. Público Alvo: | | | | | | | |
| Funcionários Públicos Municipais e Beneficiários em Processos Judiciais e Extrajudiciais. | | | | | | | |
| Cód. | Projeto/Atividade - Ação | Produto | Unidade de Medida | Posição 2004 | Metas 2006/2009 | Desajuste final PPA | Valor Proj/Ativ. 2006/2009 |
| 0.031 | Pagar precatórios de sentenças judiciais e acordos (X) Contínuo () Temporário Início: 01/2006 Término: 12/2009 | | | | | | 5.105.100,00 |
| 1 | Pagar precatórios de sentenças judiciais e acordos | Precatórios | processos | 06 | 10* | 10 | |
| 02 | Formar o PASEP (X) Contínuo () Temporário Início: 01/2006 Término: 12/2009 | | | | | | 2.227.690,00 |
| 1 | Formar o PASEP | Recolher o PASEP | parcelas | 1 por mês | 48 meses | 1 por mês | |
| TOTAL DO PROGRAMA | | | | | | | 7.332.790,00 |



Prefeitura Municipal de Campo Mourão

ESTADO DO PARANÁ
PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009
Despesas Previstas de 2006/2009

ANEXO 09 - Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Pg.: 2

| 01. Programa: | | | | | | | |
|---|--|--------------|-------------------|--------------|-----------------|---------------------|----------------------------|
| 001 - Programa do Processo Legislativo | | | | | | | |
| 02. Objetivo: | | | | | | | |
| Garantir a operacionalização das atribuições da Câmara Municipal de Campo Mourão. Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e Lei de Responsabilidade Fiscal, oferecendo condições aos vereadores e servidores para o exercício de suas funções. | | | | | | | |
| 03. Público Alvo: | | | | | | | |
| População do Município de Campo Mourão - PR. | | | | | | | |
| Cód. | Projeto/Atividade - Ação | Produto | Unidade de Medida | Posição 2004 | Metas 2006/2009 | Desajuste final PPA | Valor Proj/Ativ. 2006/2009 |
| 1.001 | Reformar, ampliar e construir sede do Poder Legislativo () Contínuo (X) Temporário Início: 01/2006 Término: 12/2009 | | | | | | 858.000,00 |
| 1 | Reformar, ampliar e construir sede Poder Legislativo | Prédio | m² | 159,66 | 1.400 | 1.400 | |
| 2.001 | Manter a Câmara Municipal (X) Contínuo () Temporário Início: 01/2006 Término: 12/2009 | | | | | | 9.055.988,92 |
| 1 | Manter a Câmara Municipal | | R\$ | 2.060.000,00 | 9.055.988,92 | 9.055.988,92 | |
| 3.002 | Adquirir equipamentos (X) Contínuo () Temporário Início: 01/2006 Término: 12/2009 | | | | | | 369.000,00 |
| 1 | Adquirir equipamentos | Equipamentos | R\$ | 0 | R\$ 369.000,00 | R\$ 369.000,00 | |
| 003 | Reciclar, participar em cursos e treinamentos de pessoal (X) Contínuo () Temporário Início: 01/2006 Término: 12/2009 | | | | | | 441.080,00 |
| 1 | Reciclar, participar cursos e treinamentos pessoal | Cursos | servidor/vereador | 39 | 35 | 35 | |
| TOTAL DO PROGRAMA | | | | | | | 10.716.068,92 |



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PSL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 032/2007.

AUTORIA: MESA EXECUTIVA

Enviado a: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Relator: Vereador ADEMIR FRANCO DE LIMA.

Tramita nesta Comissão o Projeto de Resolução nº 032/2007, protocolado sob nº 3212, em 5 de dezembro de 2007, que: **“ACRESCENTA DISPOSITIVOS NOS ARTIGOS 1º e 11, DA RESOLUÇÃO**

VOTO DO RELATOR

O citado Projeto de Lei vem para análise desta Comissão por determinação do inciso I do Art. 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A autora encontra amparo legal no Art. 23, XVI, a, 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis. Ante ao exposto manifestamos VOTO FAVORÁVEL a sua tramitação.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Legislação e Redação do Poder Legislativo de Campo Mourão, 24 de março de 2008.


ROQUE APARECIDO DE FREITAS


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Relator-Presidente


SIDNEI DE SOUZA JARDIM

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

| Identificação | Títulos | Valor Orçado | | Suplementações | | Reduções | | Total Créditos | |
|---|---------|----------------------|----------------------|------------------|--------------------|------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| | | Empenh. até Mês Ant. | Requis. até Mês Ant. | Empenhado no Mês | Requisitado no Mês | Anulação Emp Mês | Estorno Req Mês | Total Empenhado | Total Requisitado |
| | | Valor a Empenhar | Valor a Requisar | Valor a Requisar | Valor a Requisar | Valor Pago | Valor Pago | | |
| 01 | | | | | | | | | |
| CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO | | 2.793.890,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 2.793.890,00 | |
| | | 344.834,71 | | 188.404,62 | | 2.113,00 | | 531.126,33 | |
| | | 324.284,09 | | 196.502,32 | | 140,00 | | 520.646,41 | |
| | | 2.262.763,67 | | 10.479,92 | | 196.362,32 | | | |
| 0101 | | | | | | | | | |
| CAMARA MUNICIPAL | | 2.793.890,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 2.793.890,00 | |
| | | 344.834,71 | | 188.404,62 | | 2.113,00 | | 531.126,33 | |
| | | 324.284,09 | | 196.502,32 | | 140,00 | | 520.646,41 | |
| | | 2.262.763,67 | | 10.479,92 | | 196.362,32 | | | |
| 0101.01 | | | | | | | | | |
| Legislativa | | 2.793.890,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 2.793.890,00 | |
| | | 344.834,71 | | 188.404,62 | | 2.113,00 | | 531.126,33 | |
| | | 324.284,09 | | 196.502,32 | | 140,00 | | 520.646,41 | |
| | | 2.262.763,67 | | 10.479,92 | | 196.362,32 | | | |
| 0101.01031 | | | | | | | | | |
| Ação Legislativa | | 2.793.890,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 2.793.890,00 | |
| | | 344.834,71 | | 188.404,62 | | 2.113,00 | | 531.126,33 | |
| | | 324.284,09 | | 196.502,32 | | 140,00 | | 520.646,41 | |
| | | 2.262.763,67 | | 10.479,92 | | 196.362,32 | | | |
| 0101.01031 0001 | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO | | 2.793.890,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 2.793.890,00 | |
| | | 344.834,71 | | 188.404,62 | | 2.113,00 | | 531.126,33 | |
| | | 324.284,09 | | 196.502,32 | | 140,00 | | 520.646,41 | |
| | | 2.262.763,67 | | 10.479,92 | | 196.362,32 | | | |
| 0101.0103100012.001 | | | | | | | | | |
| Manter a Câmara Municipal | | 2.793.890,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 2.793.890,00 | |
| | | 344.834,71 | | 188.404,62 | | 2.113,00 | | 531.126,33 | |
| | | 324.284,09 | | 196.502,32 | | 140,00 | | 520.646,41 | |
| | | 2.262.763,67 | | 10.479,92 | | 196.362,32 | | | |
| 319011.00.00.00.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL | | 1.450.000,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 1.450.000,00 | |
| | | 205.888,26 | | 112.792,01 | | 0,00 | | 318.680,27 | |
| | | 205.888,26 | | 112.792,01 | | 0,00 | | 318.680,27 | |
| | | 1.131.319,73 | | 0,00 | | 112.792,01 | | | |
| 319013.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS | | 200.000,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 200.000,00 | |
| | | 28.788,10 | | 15.072,84 | | 0,00 | | 43.860,94 | |
| | | 28.788,10 | | 15.072,84 | | 0,00 | | 43.860,94 | |
| | | 156.139,06 | | 0,00 | | 15.072,84 | | | |
| 319016.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL | | 10.000,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 10.000,00 | |
| | | 515,68 | | 228,18 | | 0,00 | | 743,86 | |
| | | 515,68 | | 228,18 | | 0,00 | | 743,86 | |
| | | 9.256,14 | | 0,00 | | 228,18 | | | |

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

| Identificação | Títulos | Valor Orçado | | Suplementações | | Reduções | | Total Créditos | |
|--------------------|-------------------------------------|----------------------|----------------------|------------------|--------------------|------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| | | Empenh. até Mês Ant. | Requis. até Mês Ant. | Empenhado no Mês | Requisitado no Mês | Anulação Emp Mês | Estorno Req Mês | Total Empenhado | Total Requisitado |
| | | Valor a Empenhar | Valor a Requisitar | | | Valor Pago | | | |
| 319046.00.00.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | |
| | | 440,00 | 240,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 680,00 | |
| | | 440,00 | 240,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 680,00 | |
| | | 3.320,00 | 0,00 | 240,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 319113.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 56.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.300,00 | |
| | | 8.241,85 | 4.304,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.545,96 | |
| | | 8.241,85 | 4.304,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.545,96 | |
| | | 43.754,04 | 0,00 | 4.304,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 339014.00.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | |
| | | 20.641,00 | 12.382,50 | 1.425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.598,50 | |
| | | 19.391,00 | 10.457,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.848,50 | |
| | | 68.401,50 | 1.750,00 | 10.457,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 339030.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | |
| | | 12.160,13 | 4.857,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.017,81 | |
| | | 5.139,73 | 9.486,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.626,34 | |
| | | 62.982,19 | 2.391,47 | 9.486,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 339033.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | |
| | | 2.922,40 | 1.849,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.771,81 | |
| | | 2.166,18 | 263,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.429,50 | |
| | | 25.228,19 | 2.342,31 | 263,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 339036.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. F | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | |
| | | 13.743,45 | 6.171,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.914,78 | |
| | | 13.743,45 | 6.171,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.914,78 | |
| | | 120.085,22 | 0,00 | 6.171,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 339039.00.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍ | 280.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 280.000,00 | |
| | | 42.219,84 | 30.331,56 | 688,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.863,40 | |
| | | 39.969,84 | 28.037,42 | 140,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.867,26 | |
| | | 208.136,60 | 3.996,14 | 27.897,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 339047.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTI | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 449051.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 401.590,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 401.590,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 401.590,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 449052.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | |
| | | 9.274,00 | 175,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.449,00 | |
| | | 0,00 | 9.449,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.449,00 | |
| | | 30.551,00 | 0,00 | 9.449,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 469071.00.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESG | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | |

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

| Identificação | Títulos | Valor Orçado | Suplementações | Reduções | Total Créditos |
|---------------------|---------|--|--|---|--------------------------------------|
| | | Empenh. até Mês Ant. Requis. até Mês Ant. Valor a Empenhar | Empenhado no Mês Requisitado no Mês Valor a Requisitar | Anulação Emp Mês Estorno Req Mês Valor Pago | Total Empenhado Total Requisitado |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Total Unidade | | 2.793.890,00 | 0,00 | 0,00 | 2.793.890,00 |
| | | 344.834,71 | 188.404,62 | 2.113,00 | 531.126,33 |
| | | 324.284,09 | 196.502,32 | 140,00 | 520.646,41 |
| | | 2.262.763,67 | 10.479,92 | 196.362,32 | |
| Total Órgão | | 2.793.890,00 | 0,00 | 0,00 | 2.793.890,00 |
| | | 344.834,71 | 188.404,62 | 2.113,00 | 531.126,33 |
| | | 324.284,09 | 196.502,32 | 140,00 | 520.646,41 |
| | | 2.262.763,67 | 10.479,92 | 196.362,32 | |
| Total Geral | | 2.793.890,00 | 0,00 | 0,00 | 2.793.890,00 |
| | | 344.834,71 | 188.404,62 | 2.113,00 | 531.126,33 |
| | | 324.284,09 | 196.502,32 | 140,00 | 520.646,41 |
| | | 2.262.763,67 | 10.479,92 | 196.362,32 | |

Juvenil Alves de Oliveira
 CRC-054.729/O-9

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
 Presidente

Camara Municipal de Campo Mourao

Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL

| Desp. Elemento | Descrição | Funcional | Unidade | Principal | |
|----------------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------|----|
| 16 | 319011010500 | SUBSÍDIOS VEREADORES E PRESIDENTE CÂM | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 1 |
| 17 | 319011010100 | VENCIM.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFET | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 1 |
| 18 | 319011310100 | GRAT.EXERC.CARGOS NÃO OCUP.CARGO EFET | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 1 |
| 19 | 319011310200 | GRAT.EXERC.CARGOS DETENT.CARGO EFETIV | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 1 |
| 20 | 319011330200 | GRAT.EXERC.FUNÇÕES DETE.DE CARGO EFET | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 1 |
| 21 | 319011420000 | FÉRIAS INDENIZADAS | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 1 |
| 22 | 319011430000 | 13º SALÁRIO | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 1 |
| 23 | 319011450000 | FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 1 |
| 24 | 319013050300 | INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂM | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 2 |
| 25 | 319013050400 | INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 2 |
| 26 | 319013100000 | CONTRIB.INSS-COMISS.NÃO DET.CARGO EFE | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 2 |
| 27 | 319016440000 | SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 3 |
| 28 | 319046010000 | Auxílio-Alimentação | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 4 |
| 29 | 319113140100 | CONTRIBUIÇÕES PREV.RPPS/ATIVOS | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 5 |
| 30 | 339014140000 | DIÁRIAS NO PAÍS | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 7 |
| 31 | 339030040000 | GÁS ENGARRAFADO | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 8 |
| 32 | 339030070000 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 8 |
| 33 | 339030150000 | MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 8 |
| 34 | 339030160000 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 8 |
| 35 | 339030170000 | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 8 |
| 36 | 339030190000 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 8 |
| 37 | 339030200000 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 8 |
| 38 | 339030210000 | MATERIAL DE COPA E COZINHA | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 8 |
| 39 | 339030220000 | MATERIAL DE LIMP.E PROD. DE HIGIENIZA | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 8 |
| 40 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓV | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 8 |
| 41 | 339030250000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 8 |
| 42 | 339030260000 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 8 |
| 43 | 339030280000 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 8 |
| 44 | 339030290000 | MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 8 |
| 45 | 339030440000 | MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFIN | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 8 |
| 46 | 339033010000 | PASSAGENS PARA O PAÍS | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 9 |
| 47 | 339036070000 | ESTAGIÁRIOS | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 10 |
| 48 | 339039010000 | ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 11 |
| 49 | 339039080000 | MANUTENÇÃO DE SOFTWARE | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 11 |
| 50 | 339039160000 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 11 |
| 51 | 339039170000 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQ.E EQU | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 11 |
| 52 | 339039200000 | MANUT. E CONSERV.BENS MÓV.DE OUTRAS N | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 11 |
| 53 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 11 |
| 54 | 339039370000 | JUROS | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 11 |
| 55 | 339039432000 | SERV.ENERGIA ELÉTRICA N DEST.ILU.PÚBL | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 11 |
| 56 | 339039440000 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 11 |
| 57 | 339039460000 | SERVIÇOS DOMÉSTICOS | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 11 |
| 58 | 339039570000 | SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 11 |
| 59 | 339039580000 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 11 |
| 60 | 339039590000 | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 11 |
| 61 | 339039630100 | IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 11 |
| 62 | 339039660000 | SERVIÇOS JUDICIÁRIOS | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 11 |
| 63 | 339039720000 | VALE-TRANSPORTE | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 11 |
| 64 | 339039770000 | VIGILÂNCIA OSTENSIVA | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 11 |
| 65 | 339039780000 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 11 |
| 66 | 339039790000 | SERVIÇO APOIO ADM.,TÉCNICO E OPERACIO | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 11 |
| 67 | 339039810000 | SERVIÇOS BANCÁRIOS | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 11 |
| 68 | 339039830000 | SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DOCTO | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 11 |
| 69 | 339039940000 | AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 11 |
| 70 | 449051010400 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | 01.01.00.01.031.0001.2.001 | CAMARA MUNICIPAL | 13 |





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

VEREADORA MARLA AP. TURECK DINIZ

Bancada do PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 032/2007.

AUTORIA DA MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO
ENVIADO A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATORA: VEREADORA MARLA APARECIDA TURECK DINIZ

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, projeto de resolução de nº 032/2007 protocolizado sob nº 3212/2007, de 05 de dezembro de 2007, que “**ACRESCENTA DISPOSITIVOS NOS ARTIGOS 1º E 11, DA RESOLUÇÃO Nº 32, DE 27 DE MARÇO DE 1992, CRIANDO O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA PARLAMENTAR E RENOVA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 20 DE 10 DE AGOSTO DE 2007, ALTERANDO O VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA DIRETORIA GERAL PARA SIMBOLOGIA CC – 3, DA TABELA DE VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PR.**”

VOTO DA RELATORA:

PPA – 01 - Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

VEREADORA MARLA AP. TURECK DINIZ

Bancada do PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LDO – 031 – Câmara Municipal

LOA - Órgão 01 - Câmara Municipal de Campo Mourão;

- rubrica 01.01.319011310100 – GRAT. EXERC. CARGOS NÃO OCUP.CARGO EFETIVO saldo R\$ 1.131.319,73 – (Hum milhão, cento e trinta e um mil, trezentos e dezenove reais e setenta e três centavos.)
- rubrica 01.01.311901300000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS – saldo R\$ 156.139,06 (Cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e seis centavos)

No que compete a esta Comissão, estando em conformidade com o orçamento desta Casa de Leis, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Resolução.

SALA DE SESSÕES, 15 de abril de 2007.



MARLA A. TURECK DINIZ
Presidente – Relatora



SALVADOR MARTINS TURIBIO
Membro



EDSON SILVA DE LIMA
Membro

Protocolo nº. 32125/2007.

Assunto: Nomeação de relatoria no **PR nº 032/2007**

AUTORIA: Poder Legislativo (Mesa Executiva).

De ordem do Presidente da CPMT, Vereador Dr. Luiz Alfredo da Cunha Bernardo, nos termos das disposições do artigo 51, do Regimento Interno, encaminho o presente **Projeto de Resolução nº 032/2007**, de autoria do Poder Legislativo (Mesa Executiva) – ACRSCENTA DISPOSITIVOS NOS ARTIGOS 1º E 11º DA RESOLUÇÃO Nº 032 DE 27 DE MARÇO DE 1992, CRIANDO O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA PARLAMENTAR E RENOVA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 10 DE AGOSTO DE 2007, ALTERANDO O VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA DIRETORIA GERAL PARA SIMBOLOGIA CC-3, DA TABELA DE VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO ao Exmo. Sr. Vereador **ISIDÓRIO DA SILVA MORAES**, o qual nomeio RELATOR.

O protocolado deverá ter suas folhas devidamente numeradas e rubricas pelo Senhor Relator, para segurança em relação aos documentos recebidos por esta Comissão, e os que porventura possam ser juntados para melhor apreciação da proposição legislativa.

Observo ao Senhor Relator a necessidade de se observar se a proposição atende aos interesses da coletividade como um todo, em face de que esta Comissão Permanente é a **ÚNICA** que tem poderes regimentais, vide inciso do artigo 41.

Para encaminhamento de suas necessidade poderão ser solicitadas diligências, audiências, ouvida de autoridades e técnicos, entre outros pleitos.

Observo, ainda, que esta Comissão praticando seu mister como se espera pelas disposições da Lei Orgânica e Regimento Interno, possibilitará que a matéria legislativa embrionária efetiva e objetivamente atenda os interesses e direitos difusos da coletividade, não se tornando, de futuro, um texto legal que satisfaz o Autor da proposição, porém um vago legislativo.

Campo Mourão, 17 de Abril de 2008.

Flávia Cristina de Souza
Assessora PTB



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (44) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 032/2007.

AUTORIA DOS VEREADORES: PODER LEGISLATIVO (Mesa Executiva).

ENVIADO À COMISSÃO DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR : VEREADOR ISIDORIO MORAES.

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de resolução nº 032/2007, protocolizado sob nº 3212/2007, de 05 de Dezembro de 2007, que **ACRESCENTA DISPOSITIVOS NOS ARTIGOS 1º E 11º DA RESOLUÇÃO Nº 032 DE 27 DE MARÇO DE 1992, CRIANDO O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA PARLAMENTAR E RENOVA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 020, DE 10 DE AGOSTO DE 2007, ALTERANDO O VENCIMENTOS DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA DIRETORIA GERAL PARA SIMBOLOGIA CC-3, DA TABELA DE VENCIMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO-PR.**

VOTO DO RELATOR:

Com base na análise do presente Projeto de Resolução, e, não encontrando qualquer óbice quanto à sua tramitação, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à apreciação do Soberano Plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2008.


ISIDORO MORAES
Relator

Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Membro


Carlos Antonio I. Koch
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (44) 3523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº. 66/2008

Ref.: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 032/2007

Senhor Vereador,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

“Acrescenta dispositivos nos artigos 1º e 11A, da Resolução nº 32, de 27 de março de 1992, criando o cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA PARLAMENTAR e renova a redação do artigo 1º da Resolução nº 020, de 10 de agosto de 2007, alterando o vencimento do cargo de Assessor de Gabinete da Diretoria Geral para simbologia CC-3, da Tabela de Vencimentos do Município de Campo Mourão-PR”. É o projeto de resolução nº. 032/2007, exposto em 04 (quatro) artigos.

II - NO MÉRITO

O Regimento Interno desta Casa atribui a Mesa Executiva a competência de criar cargos e conceder a estes suas funções. A matéria encontra fundamento legal no artigo 23 do mencionado estatuto, o qual dispõe que:

Art. 23 – Compete a Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas em Lei, neste Regimento ou por Resolução da Câmara:

[...]

XVI – propor à Câmara projetos de resolução dispondo:

a) privativamente:

[...]

3. – criação, transformação ou extinção de cargos e funções de seus serviços;

A matéria tem objeto claro e está entre as competências atribuídas a este importante órgão diretivo da Casa, portanto, cumpre com o critério de competência de iniciativa privativa, ou seja, somente cabe a este tratar de matéria com tal especificidade.

Entretanto, nesta oportunidade *mister* se faz comentar alguns pontos passíveis de dúvidas. Primeiramente, em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que diz seu artigo 21, parágrafo único, o qual proíbe o aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou Órgão.

Em segundo momento, indaga-se a aplicação da Lei 9.504/97, que proíbe o agente público de nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, ou que demite sem justa causa, suprime, ou readapta vantagens ou por outros meios dificulta ou impede o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remove, transfere, ou exonera servidor público também nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou Órgão.

Ora, não restam dúvidas que os referidos artigos das leis comentadas não possuem aplicação concreta ao caso sob análise, sendo certo que a proibição deve residir a partir de 05 de julho de 2008, ou seja, 180 dias antes do final do mandato do titular de Poder ou Órgão.

Outra dúvida que pode surgir em relação à Lei 9.540/97, diz respeito ao texto do artigo 73, inciso VIII – texto idêntico ao da resolução nº 22.252/2006. Mencionado dispositivo informa que é proibido fazer, na circunscrição do pleito, revisão



geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição.

Diante de iminente tese, algumas considerações se fazem pertinentes. Por revisão geral se entende como sendo o aumento concedido em razão do poder aquisitivo da moeda e que não tem por objetivo corrigir situações de injustiça ou de necessidade de revalorização profissional de carreiras específicas.

Destarte, o que pretende o Projeto de Resolução proposto, é na verdade, uma reestruturação de carreira do serviço público, o que de fato, não se confunde com revisão geral de salários, esta sim proibida nesta época pela citada lei. A revisão geral, que por ora não é pleiteada, pretende beneficiar todos os servidores ou empregados de uma determinada pessoa jurídica integrante da administração pública.

Não há quaisquer obstáculos à reestruturação pleiteada via Projeto de Resolução no texto do art. 73, inciso VIII da Lei nº 9.504/97, que apenas faz menção a revisão geral de remuneração de servidores. Consoante isso, a reestruturação de carreira de servidores tem natureza particular e atinge apenas determinada parcela do funcionalismo público, considerando suas características próprias. Em consulta, nº 772, deparando-se com questão semelhante, manifestou o Tribunal Superior Eleitoral:

“A aprovação pela via administrativa, de proposta de reestruturação de carreira de servidores, não se confunde com revisão geral de remuneração e, portanto, não encontra obstáculo na proibição contida no art. 73, inciso VIII da Lei nº 9.504, de 1997” Ministro Fernando Neves. publicado dia 7 de fevereiro de 2003.

Além de não existir proibição à tramitação do Projeto de Resolução proposto, deve ser considerado a elevada importância das finalidades a que se destina, pois esta Casa de leis vem encontrando dificuldades fomentadas pelo acúmulo de serviços, especialmente no que diz respeito às CPIs que afetam a agilização das tarefas desenvolvidas pelos órgãos responsáveis pela análise jurídica dos documentos aqui produzidos.



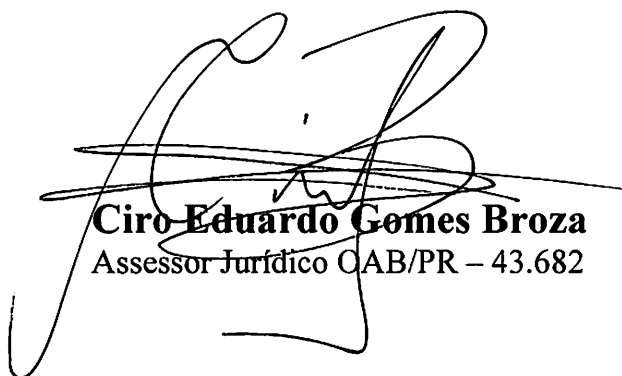
Portanto, o servidor que deverá ocupar o cargo de Assessor de Gabinete da Procuradoria Parlamentar auxiliará em questões jurídicas altamente complexas, colecionando dados, emitindo informações e pronunciamentos sobre cada tema trabalhado nesta Casa de Leis. A importância do cargo se compreende exatamente por se tratar de uma Casa responsável pela produção de textos legais, oriundos da vontade do povo, representados pelos Vereadores.

III - DISPOSITIVO

Insto posto, e de acordo com o entendimento deste Assessor Jurídico, não se vislumbra nenhum óbice legal para a tramitação do Aludido Projeto de Resolução.

É o que me compete argüir.

Campo Mourão, 12 de maio de 2008.



Ciro Eduardo Gomes Broza
Assessor Jurídico CAB/PR – 43.682



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

| | |
|----------------------|----------------------------------|
| PROCOLO Nº 3212/2007 | PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 032/2007 |
|----------------------|----------------------------------|

| |
|------------------------|
| TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA |
|------------------------|

| DATA | COMISSÃO PERMANENTE | PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA |
|----------------|-------------------------|------------------------------|
| 18 12 2007 | - LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; | |
| | - FINANÇAS E ORÇAMENTO; | |
| | - MÉRITOS TEMÁTICOS. | |
| | | |
| | | |

| DATA | DISCUSSÃO E VOTAÇÃO | RESULTADO | | PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA | |
|----------------|---------------------|-----------|-------------------------------------|------------------------------|--|
| 28 04 2008 | Vistas | APROVADO | <input checked="" type="checkbox"/> | REJEITADO | |
| 12 05 2008 | Projeto | APROVADO | <input checked="" type="checkbox"/> | REJEITADO | |
| 13 05 2008 | Projeto | APROVADO | <input checked="" type="checkbox"/> | REJEITADO | |
| | | APROVADO | | REJEITADO | |
| | | APROVADO | | REJEITADO | |
| | | APROVADO | | REJEITADO | |

| |
|---------------------------------------|
| <u>EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:</u> |
|---------------------------------------|

| | |
|--------------------|-------------------------|
| REDAÇÃO FINAL: / / | SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / / |
|--------------------|-------------------------|

| | |
|-----------------|-------------------|
| PUBLICAÇÃO: / / | ARQUIVAMENTO: / / |
|-----------------|-------------------|

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

| NOME | F | C | A |
|----------------|---|---|---|
| Ademir Pezão | X | | |
| Carlos Koch | X | | |
| Edson Lima | X | | |
| Dr. Eraldo | | | |
| Isidoro Moraes | X | | |
| Luiz Alfredo | X | | |
| Marla | X | | |
| Stanziola | X | | |
| Salvador | X | | |
| Sidnei | X | | |

| |
|-----------------------|
| F – favoráveis |
| C – contrários |
| A – ausentes |

| NOME | F | C | A |
|----------------|---|---|---|
| Ademir Pezão | X | | |
| Carlos Koch | X | | |
| Edson Lima | X | | |
| Dr. Eraldo | | | |
| Isidoro Moraes | X | | |
| Luiz Alfredo | | X | |
| Marla | X | | |
| Stanziola | X | | |
| Salvador | X | | |
| Sidnei | X | | |

| |
|-----------------------|
| F – favoráveis |
| C – contrários |
| A – ausentes |

| NOME | F | C | A |
|----------------|---|---|---|
| Ademir Pezão | X | | |
| Carlos Koch | X | | |
| Edson Lima | | | X |
| Dr. Eraldo | — | | |
| Isidoro Moraes | X | | |
| Luiz Alfredo | | X | |
| Marla | X | | |
| Stanziola | X | | |
| Salvador | X | | |
| Sidnei | X | | |

| |
|-----------------------|
| F – favoráveis |
| C – contrários |
| A – ausentes |

| NOME | F | C | A |
|----------------|---|---|---|
| Ademir Pezão | | | |
| Carlos Koch | | | |
| Edson Lima | | | |
| Dr. Eraldo | | | |
| Isidoro Moraes | | | |
| Luiz Alfredo | | | |
| Marla | | | |
| Stanziola | | | |
| Salvador | | | |
| Sidnei | | | |

| |
|-----------------------|
| F – favoráveis |
| C – contrários |
| A – ausentes |

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resoluções

nº 032 / 2007

Autoria do(s): Mosq Executivo

Correção nos seguintes pontos:

'Conexões grafadas em vermelho, no disquete anexo':

Campo Mourão, em 20 / 12 / 2008.


Carlos Adiel Oliveira
Consultoria Técnico-Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

RESOLUÇÃO Nº 032/2007

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NOS ARTIGOS 1º E 11A, DA RESOLUÇÃO Nº 032, DE 27 DE MARÇO DE 1.992, CRIANDO O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA PARLAMENTAR E RENOVA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 020, DE 10 DE AGOSTO DE 2007, ALTERANDO O VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA DIRETORIA GERAL PARA SIMBOLOGIA CC-3, DA TABELA DE VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PR.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Acrescenta a alínea “g” ao inciso II, do art. 1º da Resolução nº 032, de 27 de março de 1992, criando o cargo de Assessor de Gabinete da Procuradoria Parlamentar, simbolo CC-3, da Tabela de Vencimentos do Município de Campo Mourão:

“Art. 1º -.....
.....
.....
g) Assessor de Gabinete da Procuradoria Parlamentar.
.....”

Art. 2º Acrescenta o § 3º ao artigo 11A da Resolução nº 032, de 27 de março de 1992, que terá a seguinte redação:

“.....
.....”

Art. 11A -

§ 3º A Mesa Executiva poderá nomear Assessoria de Gabinete necessária para auxiliar na operacionalização e desenvolvimento das atividades adstritas à Procuradoria Parlamentar.”



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Art. 3º O artigo 1º da Resolução nº 020, de 10 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 1º Acrescenta a alínea “f” ao inciso II, do art. 1º da Resolução nº 032, de 27/03/92, criando o cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, da Tabela de Vencimentos do Município de Campo Mourão - PR

.....”

Art. 4º Os cargos de provimento em comissão exoneráveis *ad nutum* do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Mourão, são os constantes do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2008.

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Presidente


Edson Silva de Lima
1º Secretário



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

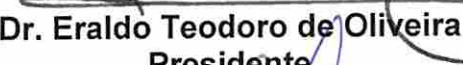
Resolução nº 032/2007

ANEXO ÚNICO

Cargos de Provimento em Comissão.

| Cargos | Número de Cargos | Carga Horária mínima | Simbologia |
|---|------------------|----------------------|-------------|
| Diretor Geral de Administração | 01 | 40 | CC-1 |
| Procurador Parlamentar | 01 | 40 | CC-1 |
| Assessor Jurídico | 01 | 20 | CC-3 |
| Consultor Técnico Legislativo | 01 | 20 | CC-3 |
| Assessor de Divulgação | 01 | 20 | CC-3 |
| Assessor Parlamentar | 16 | 40 | CC-3 |
| Assessor de Gabinete da Diretoria Geral | 01 | 40 | CC-3 |
| Assessor de Gabinete da Procuradoria Parlamentar | 01 | 40 | CC-3 |
| Chefe de Departamento | 05 | 40 | CC-3 |

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2008.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente


Edson Silva de Lima
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 032/2007

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NOS ARTIGOS 1º E 11A, DA RESOLUÇÃO Nº 032, DE 27 DE MARÇO DE 1.992, CRIANDO O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA PARLAMENTAR E RENOVA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 020, DE 10 DE AGOSTO DE 2007, ALTERANDO O VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA DIRETORIA GERAL PARA SIMBOLOGIA CC-3, DA TABELA DE VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PR.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Acrescenta a alínea “g” ao inciso II, do art. 1º da Resolução nº 032, de 27 de março de 1992, criando o cargo de Assessor de Gabinete da Procuradoria Parlamentar, símbolo CC-3, da Tabela de Vencimentos do Município de Campo Mourão:

“Art. 1º.....
.....
.....”

g) Assessor de Gabinete da Procuradoria Parlamentar.

.....”

Art. 2º Acrescenta o § 3º ao artigo 11A da Resolução nº 032, de 27 de março de 1992, que terá a seguinte redação:

“.....
.....”

Art. 11A

§ 3º A Mesa Executiva poderá nomear Assessoria de Gabinete necessária para auxiliar na operacionalização e desenvolvimento das atividades adstritas à Procuradoria Parlamentar.”

Art. 3º O artigo 1º da Resolução nº 020, de 10 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....
.....”

Art. 1º Acrescenta a alínea “f” ao inciso II, do art. 1º da Resolução nº 032, de 27/03/92, criando o cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, da Tabela de Vencimentos do Município de Campo Mourão - PR

.....
.....”

Art. 4º Os cargos de provimento em comissão exoneráveis *ad nutum* do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Mourão, são os constantes do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1183 de 23/05/2008.

Página nº 29; 30 .

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em
20 de maio de 2008.**

**Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - Presidente
Edson Silva de Lima - 1º Secretário**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 032/2007

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NOS ARTIGOS 1º E 11A, DA RESOLUÇÃO Nº 032, DE 27 DE MARÇO DE 1.992, CRIANDO O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA PARLAMENTAR E RENOVA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 020, DE 10 DE AGOSTO DE 2007, ALTERANDO O VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA DIRETORIA GERAL PARA SIMBOLOGIA CC-3, DA TABELA DE VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PR.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Acrescenta a alínea “h” ao inciso II, do art. 1º da Resolução nº 032, de 27 de março de 1992, criando o cargo de Assessor de Gabinete da Procuradoria Parlamentar, símbolo CC-3, da Tabela de Vencimentos do Município de Campo Mourão:

“**Art. 1º** -.....

.....
.....
.....
h) Assessor de Gabinete da Procuradoria Parlamentar.

.....”

Art. 2º Acrescenta o § 3º ao artigo 11A da Resolução nº 032, de 27 de março de 1992, que terá a seguinte redação:

“.....
.....

Art. 11A -

.....



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

§ 3º A Mesa Executiva poderá nomear Assessoria de Gabinete necessária para auxiliar na operacionalização e desenvolvimento das atividades adstritas à Procuradoria Parlamentar.”

Art. 3º O artigo 1º da Resolução nº 020, de 10 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 1º Acrescenta a alínea “f” ao inciso II, do art. 1º da Resolução nº 032, de 27/03/92, criando o cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, da Tabela de Vencimentos do Município de Campo Mourão - PR

.....
.....”

Art. 4º Os cargos de provimento em comissão exoneráveis *ad nutum* do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Mourão, são os constantes do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2008.

~~Dr. Eráldo Teodoro de Oliveira~~
Presidente

~~Edson Silva de Lima~~
1º Secretário



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Resolução nº 032/2007

ANEXO ÚNICO

Cargos de Provimento em Comissão.

| Cargos | Número de Cargos | Carga Horária mínima | Simbologia |
|---|------------------|----------------------|-------------|
| Diretor Geral de Administração | 01 | 40 | CC-1 |
| Procurador Parlamentar | 01 | 40 | CC-1 |
| Coordenador do Sistema de Controle Interno | 01 | 40 | CC-2 |
| Assessor Jurídico | 01 | 20 | CC-3 |
| Consultor Técnico Legislativo | 01 | 20 | CC-3 |
| Assessor de Divulgação | 01 | 20 | CC-3 |
| Assessor Parlamentar | 16 | 40 | CC-3 |
| Assessor de Gabinete da Diretoria Geral | 01 | 40 | CC-3 |
| Assessor de Gabinete da Procuradoria Parlamentar | 01 | 40 | CC-3 |
| Chefe de Departamento | 05 | 40 | CC-3 |

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2008.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Edson Silva de Lima
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 032/2007

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NOS ARTIGOS 1º E 11A, DA RESOLUÇÃO Nº 032, DE 27 DE MARÇO DE 1.992, CRIANDO O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA PARLAMENTAR E RENOVA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 020, DE 10 DE AGOSTO DE 2007, ALTERANDO O VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA DIRETORIA GERAL PARA SIMBOLOGIA CC-3, DA TABELA DE VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PR.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Acrescenta a alínea “h” ao inciso II, do art. 1º da Resolução nº 032, de 27 de março de 1992, criando o cargo de Assessor de Gabinete da Procuradoria Parlamentar, símbolo CC-3, da Tabela de Vencimentos do Município de Campo Mourão:

“Art. 1º -.....
.....
.....”

h) Assessor de Gabinete da Procuradoria Parlamentar.
.....”

Art. 2º Acrescenta o § 3º ao artigo 11A da Resolução nº 032, de 27 de março de 1992, que terá a seguinte redação:

“.....
.....”

Art. 11A -
.....

§ 3º A Mesa Executiva poderá nomear Assessoria de Gabinete necessária para auxiliar na operacionalização e desenvolvimento das atividades adstritas à Procuradoria Parlamentar.”

Art. 3º O artigo 1º da Resolução nº 020, de 10 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 1º Acrescenta a alínea “f” ao inciso II, do art. 1º da Resolução nº 032, de 27/03/92, criando o cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, da Tabela de Vencimentos do Município de Campo Mourão - PR

.....”

Art. 4º Os cargos de provimento em comissão exoneráveis *ad nutum* do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Mourão, são os constantes do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2008.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - Presidente
Edson Silva de Lima - 1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 032/2007

ANEXO ÚNICO

Cargos de Provimento em Comissão

| Cargos | Número de Cargos | Carga Horária mínima | Simbologia |
|--|------------------|----------------------|------------|
| Diretor Geral de Administração | 01 | 40 | CC-1 |
| Procurador Parlamentar | 01 | 40 | CC-1 |
| Coordenador do Sistema de Controle Interno | 01 | 40 | CC-2 |
| Assessor Jurídico | 01 | 20 | CC-3 |
| Consultor Técnico Legislativo | 01 | 20 | CC-3 |
| Assessor de Divulgação | 01 | 20 | CC-3 |
| Assessor Parlamentar | 16 | 40 | CC-3 |
| Assessor de Gabinete da Diretoria Geral | 01 | 40 | CC-3 |
| Assessor de Gabinete da Procuradoria Parlamentar | 01 | 40 | CC-3 |
| Chefe de Departamento | 05 | 40 | CC-3 |

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2008.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - Presidente

Edson Silva de Lima - 1º Secretário

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO